

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	2
Outros Atos .....	2

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
DECISÃO E JULGAMENTO DE RECURSO**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos para sistema de melhoria de sinal de celular e internet com no mínimo a tecnologia 3G, nas comunidades rurais de Santana do Deserto e Jorge. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal resolve INDEFERIR o recurso interposto pela licitante RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA e, no mérito, decide por manter a decisão proferida pelo Pregoeiro que declarou a mesma inabilitada. A Decisão e o Termo de Julgamento encontra-se junto a CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 02 de junho de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.  
Alteração do valor unitário do item 365 de R\$ 0,30 para R\$ 0,399.  
Data da assinatura: 02/06/2021.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****DECRETO Nº 2066, DE 1 DE JUNHO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.01 - Coordenação de Vigilância Sanitária

04.01.10.304.0430.2.042 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 288 Fonte: 0102 Valor: 5.000,00

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 338 Fonte: 0102 Valor: 5.000,00

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 427 Fonte: 0102 Valor: 5.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 15.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 344 Fonte: 0102 Valor: 15.000,00

Total de anulação de dotação 15.000,00

TOTAL DE RECURSOS 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 1 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 2067, DE 2 DE JUNHO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.303.0999.2.053 - Manutenção Atividade Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 354 Fonte: 0102 Valor: 2.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 2.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde





# MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº215 - PÁGINA 2

RIO DOCE - MG, QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde  
04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 344 Fonte: 0102 Valor: 2.000,00  
Total de anulação de dotação 2.000,00  
TOTAL DE RECURSOS 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 2 de junho de 2021.

---

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

---

---

OUTROS ATOS

---



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código qag-8jy